Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 287/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 06 de maio de 2020.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Considerando a ***Lei Complementar n.° 205, de 14 de abril de 2020,*** que ***"Altera a Lei Complementar nº 109, de 17 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Andradas e dá outras providências"***,

> ***"Art. 20.*** *A Diretoria Executiva será composta de um Diretor-Presidente, de um Diretor de Previdência e Atuária e de um Diretor Administrativo-Financeiro, nomeados segundo as regras e critérios dispostos nesta lei, dentre servidores efetivos qualificados para a função e com comprovada habilitação profissional e que detenham conhecimento compatível para com o cargo a ser exercido, com formação superior, preferencialmente, em pelo menos uma das áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, engenharia e direito. (NR)*

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

§1.º A nomeação e posse dos cargos da Diretoria Executiva se fará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de junho do ano em curso, recaindo a escolha dentre servidores efetivos indicados e relacionados em lista tríplice elaborada para cada cargo pelo Conselho de Administração até o último dia do mês de março do ano em curso. (NR)

§2.º A nomeação para os cargos da Diretoria Executiva de que trata o parágrafo anterior, será precedida de aprovação por maioria simples dos membros do Poder Legislativo Municipal, que, além da análise curricular dos nomeados, poderão ouvi-los, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho dos cargos a serem ocupados.

Venho por intermédio deste informar os nomes escolhidos em lista tríplice indicada pelo Conselho de Administração do Andradas - Prev para ocupar o cargo da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas – ANDRADAS – PREV, os quais encaminho para aprovação dessa Casa;

Diretor Presidente – Valdir Basso
Diretor de Previdência e Atuária – Fábio Donizeti Sasseron
Diretor Administrativo Financeiro – Eliana Aparecida Campos

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 05/05/20 18:03
Código: 4421cfb4-23a0-4608-80f7-4f33fad604dd